



**REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
Município de Palmares do Sul**

DECRETO N.º 3.845, DE 28 DE MAIO DE 2010.

Decreta horário especial para acompanhamento do jogo do Brasil na Copa do Mundo na data que especifica e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PALMARES DO SUL, Estado do Rio Grande do Sul, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal,

CONSIDERANDO, que a produtividade dos serviços públicos e privados diminui quando são disputados os jogos da Copa do Mundo, nos horários em que a nossa seleção está em campo, sendo mais interessante para a Municipalidade conceder liberação de expediente à data do referido jogo,

DECRETA:

Art. 1.º Fica determinado horário especial, na forma de TURNO ÚNICO, nos Órgãos Municipais da Prefeitura de Palmares do Sul, no dia 15 de junho com vistas a oportunizar a todo corpo funcional assistir a seleção brasileira disputando o jogo da Copa do Mundo.

Art. 2.º O horário de expediente dos servidores no dia 15/06 será das 08h00min às 14h00min.

Parágrafo único. Excetuam-se da determinação os serviços de caráter essencial.

Art. 3.º Fica determinado às chefias de cada órgão Municipal a fiscalização do cumprimento das disposições deste Decreto.

Art. 4.º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE PALMARES DO SUL (RS),
em 28 de maio de 2010.

ERNESTO ORTIZ ROMACHO
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

CLÁUDIO LUIZ MORAES BRAGA
Secretário de Administração